



# MUNDO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 113/83

" Instituí como Órgão Oficial do Município o Jornal "Tribuna do Povo", editado nesta cidade ".

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Órgão Oficial do Município de Mundo Novo-MS, o Jornal "Tribuna do Povo", de propriedade do Jornal Tribuna do Povo Ltda, editado nesta cidade, para publicação dos atos oficiais da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e três.

*Daudt Conceição*  
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL